



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 15/10, de iniciativa do ilustre Vereador Lucir José Marchiori, pelo qual se pretende denominar Rua Pedro Elias Sphair, a via que inicia na Rua Paulo Bianco e finda na residência nº. 118, no Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Largo.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta pretensão legislativa contém justificativas sobre a vida do homenageado que recomendam a concessão desta honraria e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo, em consulta prévia, através do Ofício nº. 487-C, informa que esta via é pública e encontra-se sem denominação, mas sugere a correção da sua denominação para: ***Rua Pedro Elias Sphair, a Rua 1 que inicia na Rua Paulo Bianco e finda em propriedade particular, no Loteamento Jardim das Palmeiras, em Campo Largo***.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, admitindo sua iniciativa aos Vereadores.

VOTO

Em tais condições, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 15/10, podendo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário, recomendando, contudo, que na Comissão de Justiça e Redação seja elaborada a Emenda Substitutiva necessária para o atendimento das proposições do Poder Executivo.

É o parecer!

Lindamir Ivanoski Lindamir Ivanoski Presidente *Sandra Marcon* Sandra Marcon Relator *Dirceu Mocelin* Dirceu Mocelin Membro